



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 23/2026

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para repasse de subvenção à APAE – Capitólio com recursos da emenda parlamentar número 14070015.

Autor: Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito Municipal

Relator: Gabriel Sansoni da Mata

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao repasse de subvenção social à APAE – Capitólio.

O recurso é oriundo de emenda parlamentar nº 14070015 e será alocado no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, com finalidade de apoio às ações voltadas à assistência à criança e ao adolescente.

II – ANÁLISE, TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO:

A matéria encontra respaldo no ordenamento jurídico vigente, especialmente na Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro.

Nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da referida lei, a abertura de crédito adicional especial pode ocorrer mediante a comprovação de excesso de arrecadação, condição expressamente indicada no projeto.

Quanto à competência, verifica-se que a iniciativa é legítima, uma vez que compete ao Poder Executivo a gestão orçamentária e financeira do Município.

No que se refere à técnica legislativa, o projeto está redigido de forma clara, objetiva e em conformidade com as normas legais aplicáveis, não apresentando vícios de forma ou de redação.

Ademais, a matéria atende ao interesse público, ao viabilizar o repasse de recursos a entidade que presta relevantes serviços sociais à população.

III – VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, o Relator opina FAVORÁVEL à tramitação, pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2026.

IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores João Getúlio Martins, e Renato José da Silva, conforme dispõe o art. 54 do Regimento



Interno, em reunião realizada no dia 26 de março de 2026, após análise da matéria, acompanham o voto do relator, opinando pela constitucionalidade, legalidade e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2026.

Capitólio, 26 de março de 2026

GABRIEL SANSONI DA MATA

Relator da CLJR

JOÃO GETÚLIO MARTINS

Presidente da CLJR

RENATO JOSÉ DA SILVA

Vice-Presidente da CLJR